

## **AGROESTRATÉGIAS E APROPRIAÇÃO DE BENS COMUNS: Conflitos Socioambientais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais no Paraná**

Ralph de Medeiros Albuquerque<sup>1</sup>  
Jorge Ramón Montenegro Gómez<sup>2</sup>

### **Resumo**

O avanço do capital no campo manifesto principalmente pelo avanço do agronegócio e suas agroestratégias tem provocado diversos conflitos no campo, contudo como apontam diversos autores estão na mira destas agroestratégias os povos e comunidades tradicionais e seus modos de vida em comum, no fazer em comum. O presente trabalho buscou apresentar algumas destas realidades, de modo preliminar buscando relacionar os conflitos socioambientais e os bens comuns aos conflitos presentes no campo especialmente com povos e comunidades tradicionais. Estas comunidades manifestam-se como fontes de inspiração e esperança para alternativas de sociedade e da humanidade como outras formas de relações sociais, territoriais e de r-existir, ou seja, na luta não apenas como resistência ao imposto pelo modelo econômico mas como outros modos de existência, de vida e de relação com a vida e a natureza.

**Palavras-chave:** agroestratégias, bens comuns, conflitos.

### **Introdução**

Os bens comuns, e por consequência os territórios de povos e comunidades tradicionais têm sido alvo do avanço dos setores de agronegócios, ocasionando conflitos entre as distintas modalidades de formação, gestão e apropriação territorial. Dentre as formas de apropriação, os instrumentos de mercantilização da natureza, têm se mostrado como mais uma estratégia de apropriação dos territórios material e simbolicamente falando, debater os conflitos, as estratégias destes setores e os bens comuns é o objetivo deste trabalho. Busca-se a partir de revisão bibliográfica evidenciar estes mecanismos de apropriação dos bens comuns e as estratégias de r-existência e resistência das comunidades para assegurar e garantir seus territórios e modos de vida.

---

<sup>1</sup> Doutorando em Geografia pela Universidade Federal do Paraná. Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural pela Universidade de Brasília (2015). Licenciado e bacharel em Geografia pela Universidade Federal do Paraná (2011). Membro do Centro de Estudos de Geografia do Trabalho (Ceget) e do Coletivo de Estudos sobre Conflitos pelo Território e pela Terra (ENCONTTRA). E-mail: ralphalbuquerque@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Doutor em Geografia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Presidente Prudente); Professor adjunto da Universidade Federal do Paraná no Departamento de Geografia, nos cursos de graduação e pós-graduação. Coordenador do Coletivo de Estudos sobre Conflitos pelo Território e pela Terra (ENCONTTRA). Membro do Centro de Estudos de Geografia do Trabalho (CEGeT) e do Grupo de Trabalho "Desarrollo rural: disputas territoriales, campesinos y decolonialidad" da CLACSO. E-mail: jorgemon@ufpr.br.

## **O Cenário de Conflitos no Campo: Avanço da Violência sobre Novos Atores**

O campo brasileiro tem passado por mudanças, por um lado nas diferentes estratégias dos setores dos agronegócios (ALMEIDA, 2010) em avançar e se apropriar dos recursos naturais e bens comuns, por outro, pela incidência da violência contra esses públicos, como aponta Porto Gonçalves *et al* (2016), no período de 2000 a 2007, os sem-terra e os assentados predominavam nas localidades em conflito por terra, somando 64% dos registros. Enquanto isso, as populações tradicionais apareciam em 31% das localidades. De 2008 a 2015, entretanto, as proporções dos segmentos envolvidos se inverteram, sendo 33% as localidades em conflito com a presença de sem-terras e assentados, e 59% as localidades com a presença de populações tradicionais. Quanto ao número de famílias de populações tradicionais envolvidas, no primeiro período eram 28%, mas no segundo período esse número passou para 56% (CPT, 2016).

No ano de 2016, esse cenário se acirrou ainda mais, sendo um dos anos com o maior número de conflitos (CPT, 2017) e novamente dentre os principais atores envolvidos estão as comunidades tradicionais, e nesse cenário como apontam Porto-Gonçalves, *et al.*, (2017, p.86) “As comunidades tradicionais têm resistido à violência desse processo moderno-colonial de acumulação capitalista. Têm resistido contra a devastação de territórios que, cada vez mais, se mostram como de interesse que vão além dos que estão diretamente ali implicados”.

A espoliação das comunidades tradicionais tem se dado principalmente pelo avanço do agronegócio em distintas modalidades, segundo Almeida (2010) há diferentes modalidades de apropriação de terras por estratégias empresariais e governamentais e o autor com fins didáticos as divide em duas vertentes. A primeira vertente é que com o aumento no preço das *commodities* agrícolas e minerais há um aumento na demanda por terras. O autor distingue três variações nessa primeira vertente: 1) a abertura de áreas antes indisponíveis para a agropecuária como o plantio de cana no pantanal; 2) o uso intensivo de sementes geneticamente modificadas como estratégia de ampliar a produção e; 3) os fundos florestais (alinhados ao setor de papel e celulose) com investimento em plantios florestais, tais fundos focalizam tanto as florestas industriais, quanto as nativas (ALMEIDA, 2010).

A segunda vertente relaciona-se à intervenções na questão ambiental onde, órgãos governamentais, agências de financiamento e grandes empreendimentos bancários estão atuando para a criação de um amplo programa que vai desde a concessão de créditos de carbono a projetos que preservem ou promovam o reflorestamento. Almeida (2010) denomina de “colonialismo verde” tais práticas com a destinação de enormes áreas para a preservação e aponta uma vertente disso a apropriação dos bens da biodiversidade por grandes empresas de biotecnologia (ALMEIDA, 2010).

Conforme evidenciou-se os conflitos no campo têm se manifestado sobre atores distintos nos últimos anos, os povos e comunidades tradicionais, nesse sentido apresentamos alguns elementos sobre os sujeitos envolvidos na pesquisa e no crescente avanço dos conflitos na realidade agrária brasileira - os povos e comunidades tradicionais.

### **Povos e Comunidades Tradicionais**

Os povos e comunidades tradicionais são atores, até muito pouco tempo atrás, invisíveis aos olhos do poder público, do modelo de desenvolvimento vigente e da sociedade de modo geral. Isso se evidencia pelo recente reconhecimento desse público por parte do poder público que somente em dezembro de 2004 instituiu, no âmbito do Governo brasileiro, a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais. O objetivo desta Comissão era estabelecer uma Política Nacional específica para esses segmentos sociais, propondo, avaliando e harmonizando princípios e diretrizes das políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento sustentável dessas comunidades. A Política Nacional foi construída e decretada em 7 de fevereiro de 2007 (Decreto 6.040).

Nesse sentido, seguindo a definição do Decreto 6.040/2007 entende-se “povos e comunidades tradicionais” como,

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Apesar do “reconhecimento” do Estado, como aponta Costa Filho (2015), boa parte dos povos e comunidades encontra-se na invisibilidade, silenciada por

pressões econômicas, fundiárias, processos discriminatórios e de exclusão sociopolítica. Além disso, boa parte dos conflitos ambientais no Brasil resulta da invasão de seus territórios e comprometimento dos recursos naturais de que se utilizam tradicionalmente, com impactos diretos ou indiretos sobre esses povos e comunidades e seus modos de vida.

Adicionalmente, segundo o autor, boa parte dos conflitos decorre de interesses desenvolvimentistas, das monoculturas e do agronegócio, grandes obras e empreendimentos, mineração, bem como de interesses preservacionistas, como de sobreposições de unidades de proteção integral e territórios tradicionalmente ocupados. De modo contraditório, tais grupos, que, na sua grande maioria têm contribuído para a conservação da biodiversidade, passaram a ser alvo de retaliações por parte do Estado e a serem criminalizados pelos órgãos gestores de políticas ambientais, pelo simples fato de perpetuarem seus modos tradicionais de vida, produção e manejo de recursos (COSTA FILHO, 2015). A proposição de Costa Filho tem total relação com as diferentes modalidades de apropriação de recursos naturais por estratégias empresariais e governamentais e as distintas vertentes apontadas por Almeida (2010). Para Little (2002) o conceito de povos (e comunidades) tradicionais contempla grupos sociais distintos que defendem seus territórios frente à usurpação de antagonistas, outros grupos sociais ou mesmo do Estado. Ainda, na perspectiva do autor, “a existência de regimes de propriedade comum, o sentido de pertencimento a um lugar, a procura de autonomia cultural e práticas adaptativas sustentáveis que os variados grupos sociais analisados mostram na atualidade” Little (2002, p. 23) reforça a relevância destes atores.

Para Almeida (2006, p. 22-26) o “tradicional” não se reduz à história, nem tampouco a laços primordiais que incorporam identidades coletivas, mas envolve identidades que se redefinem situacionalmente numa mobilização continuada. O critério político-organizativo se sobressai, combinado com uma “política de identidades”, da qual lançam mão os agentes sociais objetivados em movimento, para fazer frente aos seus antagonistas e aos aparatos de Estado.

Segundo o autor são relevantes as incorporações das expressões “populações tradicionais”, “comunidades tradicionais” na legislação competente e sua adoção

pelo governo na definição dos seus aparatos burocrático-administrativos. O reconhecimento de seringueiros, ribeirinhos, pescadores artesanais, quebradeiras de coco babaçu, indígenas, quilombolas, ciganos, pomeranos, geraizeiros, povos de terreiro, comunidades de fundo e fechos de pasto, faxinalenses, pantaneiros, dentre outros grupos sociais tradicionais evidenciam o reconhecimento.

Para O'Dwyer (2013, p. 123) a “expressão povos (e comunidades) tradicionais designa uma diversidade de situações sociais [...] situadas à margem das representações de ‘desenvolvimento’ e ‘progresso’ dos poderes econômicos e políticos hegemônicos.” Esta expressão é utilizada, de modo prevalente, “no contexto dos processos de construção de Estados-Nações ‘modernizantes’, e engloba identidades sociais e políticas construídas em relação ao arcabouço constitucional e jurídico atual, tanto em ordenamentos nacionais quanto internacionais, como garantia de reconhecimento e reprodução dos seus modos de fazer, criar e viver.”

Nesse sentido, a expressão “povos e comunidades tradicionais” se refere a modos de apropriação, organização e uso do espaço que produzem territórios de ocupação tradicional, em contraposição a concepções de terra como mercadoria, elemento natural à disposição da exploração econômica, e do território como constituído pelo exercício do controle político institucional e do poder (COSTA FILHO, 2015).

Segundo Costa Filho (2015), os povos e comunidades tradicionais têm se auto atribuído identidades a partir de quatro critérios: étnico-racial, como os povos indígenas, comunidades quilombolas, povos ciganos, povos de terreiro; da ligação com algum bioma ou ecossistema específico, como os geraizeiros ou povos do cerrado, os caatingueiros ou povos da caatinga, os pantaneiros (povos do pantanal dos estados do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul); atividade laboral predominante que figura como marca identitária, como os seringueiros, castanheiros, açazeiros, pescadores artesanais, quebradeiras de coco babaçu, catadoras de mangaba, apanhadores de flores sempre vivas, marisqueiros(as), dentre outras; tipo de ocupação e uso do território, conjugado com circunstâncias histórico-conjunturais, como os retireiros do Araguaia (criadores de gado solto, em retiros), os faxinalenses (moradores de faixas de terra no Paraná que cultivam a erva-mate, extraem o pinhão e criam suínos soltos), as comunidades de fundos e fechos de pastos na Bahia (que vivem do

extrativismo de frutos da caatinga, da criação de caprinos e ovinos na solta, praticando o uso comum do território), os vazanteiros (que vivem nas vazantes do rio São Francisco e outros rios nacionais, os ilhéus (moradores de ilhas litorâneas que consorciam a pesca artesanal com o cultivo e o extrativismo). De acordo com o autor além desses critérios, há quem defenda a autoafirmação por motivos estritamente culturais, como os congadeiros, os maracatus, a família circense (pequenos circos tradicionais, marcados pela transumância e pela família extensa como base da organização e reprodução social do grupo), dentre outros (COSTA FILHO, 2015).

Corroborar-se assim, com a posição de Costa Filho (2015) que o conceito de povos e comunidades tradicionais reveste-se de uma conotação processual e contém implícito, indissociavelmente, tanto uma dimensão empírica quanto uma dimensão política. O tema “povos e comunidades tradicionais” é dos mais instigantes, não só porque tais situações históricas e sociais desafia o campo teórico, os recursos metodológicos e analíticos, mas porque desafia politicamente o profissional de qualquer área do conhecimento que, nessas situações, se vê longe de sua área de conforto, no centro mesmo de lutas e conflitos sociais.

A apropriação do território, as estratégias de controle e a ambientalização das lutas pelo território dos povos e comunidades tradicionais demonstram as resistências por controle do território. A partir dessa noção, na próxima seção discute-se a ideia de “bem comum”.

### **Bens Comuns ou Fazer em Comum: Compartilhamento e Cooperação para Reprodução da Vida**

Muitas das relações sociais dos povos e comunidades tradicionais são baseadas na construção comunitária da vida são feitas em comunidade, assim trazemos alguns referenciais sobre bens comuns. Há uma grande diversidade na definição de comum, para exemplificar, para Gudeman (2001, p.27),

Os bens comuns são um interesse de valor compartilhado. São heranças ou legados, e referem-se a qualquer elemento que contribui para o apoio material e social de um povo com uma identidade compartilhada: terrenos, edifícios, armazenamento de sementes e conhecimentos básicos da prática ou rituais. Sem bens comuns não há comunidade. A maioria dos economistas modernos concebe como um objeto alheio aos sujeitos. Do meu ponto de vista, os bens comuns são o elemento material ou o conhecimento compartilhado de um povo. Não é um incidente físico, mas um evento social. Se removido, destrói-se uma comunidade, e a destruição de um

complexo de relações destrói os bens comuns. Além disso, negar o acesso aos bens comuns é negar a comunidade, que é exatamente o que a afirmação da propriedade privada faz. A chamada "Tragédia dos Comuns" (Hardin 1968) fala da destruição de um recurso pelo uso ilimitado das pessoas não é uma tragédia dos bens comuns físicos, mas da comunidade humana (tradução nossa).

A partir dessa definição Helfrich (2008), compreende os bens comuns como espaço, o tecido social, artefatos, eventos e técnicas culturais – que em seus limites – são de uso e gozo comum. Como um poço de um povo, a gestão de uma área como praça pública, uma receita, uma língua ou o saber coletivo compartilhado na Internet. A tragédia da "tragédia dos comuns" é sempre a pensar neles como "propriedade" (entendida como "domínio"). A partir do momento que nos intitulamos "donos" de algo, surge a ideia de repartir este "algo", em vez de compartilhá-lo. Neste momento inicia a destruição do tecido social e com ela, a destruição dos bens comuns.

De forma sintética Bollier (2008, p.30) define "O conceito de bens comuns descreve uma ampla variedade de fenômenos; se refere aos sistemas sociais e jurídicos para a administração dos recursos compartilhada de maneira justa e sustentável" (tradução nossa). Segundo o autor, ainda que haja inúmeras variedades de bens comuns estes podem ser distinguidos em três categorias gerais: dádivas ou presentes da natureza, criações materiais e criações intangíveis (BOLLIER, 2008).

Nossa proposição para este artigo é uma visão um pouco desta visão dos bens comuns, numa perspectiva do fazer em comum, no âmbito das comunidades tradicionais como reprodução comunitária da vida, proposta por Gutiérrez e Salazar Lohman (2015). Para estes autores, o debate marxista do Século XX focou-se na existência e persistência de estruturas sociais que reproduzem a vida de maneira não capitalista ou não plenamente capitalista, porém sobre uma concepção linear da história mostrando-a como uma sucessão de etapas. Gutiérrez e Salazar Lohman (2015) distinguem duas vertentes dessa visão: 1) tudo que houvesse subsumido real ou formalmente ao capital fora denominado pré-capitalista e inexoravelmente seriam convertidas a práticas concretas de riqueza social; 2) Que o pré-capitalismo era uma necessidade histórica do capital que reproduz essas formas como sua própria necessidade (exemplo dos camponeses). Para os autores o não capitalista, o não plenamente capitalista e o tendencialmente anticapitalista são uma transformação presente, são maneiras de dar forma à vida social de "lugar" distinto do habilitado pelo capital e sua

forma política estatal de normatizar a vida. Os autores propõem uma perspectiva que parte da noção de “comunitário” como forma de estabelecer e organizar relações sociais de “compartilhamento” e cooperação para reprodução da vida social onde a coletividade tem e assume a capacidade autônoma de decidir sobre a produção social e simbólica necessária à garantia da vida biológica e social através do tempo (GUTIÉRREZ e SALAZAR LOHMAN, 2015).

Gutiérrez e Salazar Lohman (2015) partem da noção de “entramados comunitários” estes entendidos como sendo uma constelação de relações sociais de “compartilhamento” que operam coordenadas e ou cooperativamente de forma mais ou menos estável no tempo com objetivos diversos que tendem a satisfazer ou ampliar a satisfação de necessidades básicas da existência social e, portanto individual. A transformação heterogênea e multiforme que emerge nos “entramados comunitários” se contrapõe ao capital, o comunitário é por definição antagônico ao capital, mesmo que sua produção não esteja definida por este. O capital e a política empurram a reprodução a um âmbito obscuro e subordinado à produção. O capital é uma relação social que deforma a reprodução social baseada no valor de uso excluindo violentamente a capacidade coletiva de decisão sobre a produção pela tomada de decisões da propriedade privada. Por outro lado, o comunitário permite visibilizar a reprodução da vida como núcleo configurador de relações sociais além das diferenças étnicas que possam existir. Nos “entramados comunitários” política e economia são componentes destinados a garantir a reprodução da vida (GUTIÉRREZ e SALAZAR LOHMAN, 2015).

Gutiérrez e Salazar Lohman (2015) afirmam que apesar da lógica totalizante do capital se desenham e se implantam distintas maneiras de reproduzir a vida e que implicam sempre em luta contra o capital, os entramados comunitários enfrentam o capital estabelecendo limites a sua ampliação e produzindo coletivamente capacidade de veto a seus planos e projetos de acumulação ampliada.

É nessa perspectiva que enfrentamos a ideia dos bens comuns, na perspectiva de relações sociais comunitárias, no fazer / trabalhar comunitariamente e como as comunidades tradicionais no seu fazer em comum são formas estratégias de enfrentamento ao capital, ou em outras palavras “são fontes de inspiração, pois vêm protagonizando lutas de resistência e de r-existência, haja vista que mais que resistir nos oferecem outros horizontes de sentido para a vida, para a existência, onde o presente contém o passado para inventar o futuro!” (PORTO-GONÇALVES, *et al.*, 2017).



Essas r-existências que se dão tanto para resistir contra os que exploram, dominam e estigmatizam essas populações, mas também por uma determinada forma de existência, um determinado modo de vida e de produção, por diferenciados modos de sentir, agir e pensar (PORTO-GONÇALVES, 2006), se manifestam, ganham evidência por meio dos conflitos, o que abordamos na próxima seção.

### **Os Conflitos Socioambientais: Uma Geografia do Dissenso**

Geografia do dissenso é a expressão cunhada por Acselrad (2005) para representar a dinâmica dos conflitos ambientais frente à busca do crescimento econômico a qualquer custo, avançando contra a responsabilidade ambiental do Estado e opondo diretamente agentes econômicos e atores sociais. Esta representa, na afirmação do autor, uma “geografia da crítica que a sociedade civil, ainda de forma fragmentária e sem maior articulação interna, endereça à configuração espacial do modelo de desenvolvimento econômico [...]” (ACSELRAD, 2005, p.8). Segundo o autor, essa geografia do dissenso é “correntemente pouco visível, mas cuja análise nos pode revelar com propriedade a natureza, a localização e os argumentos pertinentes a tal dinâmica conflitual” (ACSELRAD, 2005, p.8). A dinâmica conflitual, segundo Acselrad (2005), permite analisar a anatomia das ações de resistência, ao modo que o desenvolvimento configura-se espacialmente e, de forma particular, no confronto com dinâmicas locais que penalizam “os grupos sociais que pouco puderam se fazer ouvir nas esferas decisórias” (ACSELRAD, 2005, p.8).

Como aponta Acselrad (2010), a estreita integração do território brasileiro aos circuitos do capital mundial gera, inevitavelmente, exclusão ou integração subordinada das comunidades locais, as quais estão nas fronteiras da expansão das atividades capitalistas e de mercados. Dessa maneira, estas comunidades ora são simplesmente ameaçadas e expulsas, ora passam a produzir outras formas de articulação nos territórios, esboçando resistência e insubmissão aos ditames do mercado. “Por meio de suas estratégias argumentativas e formas de luta inovadoras” (ACSELRAD, 2010, p.115), passam a politizar a questão ambiental e a questionar o modelo de desenvolvimento e suas práticas espaciais de caráter utilitarista.

Segundo Almeida (2008), a politização das comunidades tradicionais tem sido frequente e foge das vias convencionais de se fazer política e reivindicar o direito que elas têm sobre o território; escapam do sentido estrito de entidades sindicais, passando a

incorporar fatores étnicos, de consciência ecológica, de gênero e promovendo uma mobilização e organização a partir de sujeitos de ação coletivos que acionam critérios de autodefinição.

Seguindo a perspectiva de Acselrad (2005), a concepção de geografia do dissenso permite também interpretar os conflitos presentes no estado do Paraná. Com o avanço das agroestratégias<sup>3</sup>, em suas distintas modalidades no campo, surgem diversos conflitos e, assim, “desvendar” as dinâmicas desses conflitos é também “colocar no mapa” as geografias dos dissensos.

A compreensão das dinâmicas dos conflitos no Paraná está relacionada ao papel que o Brasil assume no processo de globalização, refletindo sobre a atual dinâmica do capitalismo brasileiro, caracterizado pelo aprofundamento da inserção internacional periférica enquanto fornecedor de commodities e recursos naturais, e pela intensificação dos conflitos entre distintas formas de apropriação da natureza (ACSELRAD *et al*, 2012).

O padrão de acumulação brasileiro, dinamizado na expansão de projetos de grande escala (agronegócio, hidrelétricas, mineradoras), incorpora e se apropria de novos territórios, os quais estão muitas vezes permeados por comunidades que possuem outras formas de relação com o meio ambiente, apontando para a configuração de territórios plurais (HAESBAERT, 2004), como de camponeses, indígenas e comunidades tradicionais (seringueiros, quilombolas, pescadores artesanais etc). Dentro da lógica de apropriação de espaços para exploração, a estes territórios é imposto um valor de troca, gerando uma consequente mercantilização, de modo a inseri-los nas frentes de investimentos do capital. Isto significa que os bens e recursos naturais territoriais que se constituíam até então como bens comuns/comunitários, com lógicas outras de reprodução, passam a ser apropriados por agentes que privam e privatizam o acesso e os usos destes espaços (ACSELRAD, 2010).

A opção por trabalhar com conflitos ambientais/territoriais é reforçada pela concepção de Lefebvre (1991) de que as territorialidades de grupos sociais, ou ainda, os modos diferenciados de apropriação simbólica e material do meio ambiente, envolvem modos

---

<sup>3</sup> Agroestratégias segundo Almeida (2010, p.102), compreendem um conjunto heterogêneo de discursos, de mecanismos jurídico-formais e de ações ditas empreendedoras. Abrangem tanto estudos de projeção, que tratam das oscilações de mercado e suas tendências, bem como de ajustes na carga tributária de produtos e insumos utilizados em produtos alimentares considerados básicos. Compreendem um conjunto de iniciativas para remover os obstáculos jurídico-formais à expansão do cultivo de grãos e para incorporar novas extensões de terras aos interesses industriais, numa quadra de elevação geral do preço das commodities agrícolas e metálicas.

distintos de ver o mundo ou de “produzir” o espaço que, quando materializados no espaço concreto, se revelam incompatíveis.

Essa incompatibilização na produção do espaço se dá, como descreve Laschefski (2011), por serem modos de apropriação diferenciados do espaço por um lado à lógica capitalista e, por outro, simples atores que buscam construir seu modo de vida na relação com o lugar, modo de vida este que é negado via acumulação por espoliação (HARVEY, 2005).

Para Acsehrad os conflitos ambientais são:

Aqueles envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos na continuidade das formas sociais do meio que desenvolvem ameaçadas por impactos indesejáveis [...] decorrentes do exercício das práticas de outros grupos. (ACSELRAD, 2004, p.26)

Ainda, para Acsehrad (2004), os conflitos ambientais devem ser analisados a partir dos espaços de apropriação material e simbólica do território. No espaço material se dão as lutas sociais, econômicas e políticas pela apropriação de capital e pela mudança ou conservação na distribuição de poder. No campo simbólico, por sua vez, travam-se lutas para impor categorias que legitimam ou deslegitimam a distribuição de poder sobre os diferentes tipos de capitais. Na concepção de Acsehrad (2004), os conflitos ambientais são importantes e demonstram as contradições do modelo de desenvolvimento. Cada configuração ou modelo de desenvolvimento caracteriza-se por modalidades específicas de conflitos ambientais.

De forma complementar, a concepção de Laschefski e Zhouiri (2010, p.264) é de que “os conflitos ambientais surgem das distintas práticas de apropriação técnica, social e cultural do mundo material”. Para os autores (2010, p.265), “a questão territorial ou espacial está no cerne de muitos conflitos ambientais que envolvem as relações entre poder e meio ambiente no terreno”.

O geógrafo Ariovaldo Umbelino de Oliveira, em sua obra “A geografia das lutas no campo”, de 1988, descreve muitos dos conflitos existentes no campo brasileiro. A obra já indicava a forte violência a que foram e são submetidos os indígenas, os quilombolas, os posseiros, os camponeses, dentre outros. Oliveira (1994) faz referência às lutas dos indígenas nos idos de 1500, passando pelas lutas dos escravos, a resistência dos posseiros, a resistência à subordinação pela indústria dos povos do campo, as batalhas históricas de Canudos, Contestado, Trombas e Formoso. Além destes casos mais emblemáticos, retoma as disputas

em relação às obras do Estado, tendo como exemplos a Usina de Itaipu e o complexo Hidrelétrico do Rio Uruguai, das décadas de 1970 e 1980, atualizando com as disputas na Constituinte de 1988 e a resistência do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Nesse sentido, Oliveira (1994, p.15) afirma: “conflitos sociais no campo, no Brasil, não são uma exclusividade de nossos tempos. São, isto sim, uma das marcas do desenvolvimento e do processo de ocupação do campo no país”.

Na mesma perspectiva, Sauer (2010, p.11) afirma que “apesar de mais conhecida, a dinâmica social do campo não fica restrita à luta pelo acesso à terra, pois há outros atores sociais, como comunidades quilombolas e indígenas, ribeirinhos, extrativistas, quebradeiras de coco e geraizeiros, os quais lutam pelo direito de vir a ser [...]”.

De forma mais ampla debater os conflitos socioambientais apresenta-se como uma ferramenta de visibilidade, como destaca Montenegro Gómez (2010), a lista de conflitos que atravessam a América Latina se consolida com a ressaca neoliberal caracterizada pela redução da capacidade reguladora do Estado. Essa ressaca neoliberal “leva a uma febre recolonizadora dos espaços de extração de recursos, de geração de energia ou de produção de alimentos e matérias primas” (MONTENEGRO GÓMEZ, 2010, p.13).

## **A Guisa de Conclusão**

Conforme apontamos, os conflitos no campo brasileiro apresentaram no ano de 2016 números enormes, dentre esses números nos últimos anos grande parte dos sujeitos envolvidos nessas lutas são povos e comunidades tradicionais. Essas comunidades tem ganhado relevância nos últimos anos e lutado por distintas maneiras de existir, ganhando relevância no cenário nacional com o Decreto 6.040/2007 e também no estado do Paraná, como o reconhecimento dos povos faxinalenses por lei estadual ou algumas legislações municipais. Apesar deste reconhecimento as lutas persistem para sair da invisibilidade tanto do poder público, como pela sociedade que muitas vezes enxerga estes modos de vida como retrógrados ou atrasados.

Dentre os modos de vida destas comunidades estão presentes os bens comuns, ou fazer em comunidade - entramados comunitários - entendido como sendo uma constelação de relações sociais de “compartilhamento” que operam coordenadas e ou cooperativamente com

objetivos diversos que tendem a satisfazer ou ampliar a satisfação de necessidades básicas da existência social. Neste sentido, o avanço do capital no campo manifesto sobretudo pelo agronegócio e algumas políticas ambientais vem buscando subtrair e negar essas práticas comunitárias o que culmina por se manifestar em conflitos socioambientais e ou territoriais.

Os conflitos com os povos e comunidades tradicionais se dão, sobretudo pelas distintas formas de apropriação (material e simbólica) do território, por um lado marcado pelo uso e apropriação comum do território por parte das comunidades, em oposição ao modelo de desenvolvimento vigente calcado na propriedade privada, na acumulação infinita e desenfreada de capital e de recursos naturais que, nas relações sociais manifestam-se incompatíveis resultando em conflitos, ou numa geografia do dissenso, como crítica e r-existência que as comunidades tradicionais imprimem a este modelo. Neste sentido, debater outras modelos de sociedade que não a capitalista, a propriedade, outras formas de relações sociais comunitárias e outro modo de ver e se relacionar com a natureza representam na pesquisa e no fazer cotidiano possibilidades de um outro fazer ciência desde a América Latina e possibilidades de “descolonizar o pensamento crítico (ZIBECHI, 2015). Além disso, como propõe Souza Filho (2015, p.103) “a única alternativa para a humanidade é uma aliança forte com a natureza e um ideal coletivista ensinado pelas populações tradicionais, numa perspectiva socioambiental”, em outras palavras dar r-existência contra o processo em marcha de expropriação da natureza e pela reapropriação social da natureza (PORTO-GONÇALVES, 2015).

## Referências Bibliográficas

- ACSELRAD, H. As praticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: ACSELRAD, H. **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume, 2004. p. 12-29.
- ACSELRAD, H. Editorial. **Revista Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, maio/dez 2005. 7-10.
- ACSELRAD, H. Ambientalização das lutas sociais - o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados**, São Paulo, 24, n. 68, 2010. 103-119. Disponível em. Acesso em 06 de Dezembro de 2014.
- ACSELRAD, H. Descaminhos do “ambientalismo consensualista”. **Osai**, Buenos Aires, nov. 2012. 39-50.
- ACSELRAD, H. et al. Desigualdade ambiental e acumulação por espoliação: o que está em jogo na questão ambiental? **e-cadernos ces online**, França, 01 set. 2012. 164-183. Disponível em: <http://eces.revues.org/1138>. Acesso em: 26 fev. 2014.

ALMEIDA, A. W. B. Agroestratégias e Desterritorialização: Direitos Territoriais e Étnicos na Mira dos Agroestrategistas dos Aronegócios. In: \_\_\_\_\_ **Capitalismo Globalizado e Recursos Territoriais**. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, v. 1, 2010. Cap. 4.

ALMEIDA, A. W. B. D. **Conhecimento tradicional e biodiversidade**: normas vigentes e propostas. Manaus: Projeto nova cartografia social da amazônia, v. I, 2008.

BRASIL. **Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2017**. [S.l.]. 2017.

CPT - COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo Brasil 2016**. Goiânia. 2017.

COSTA FILHO, A.. Der Entstehungsprozess eines Konstrukts (O processo de construção dos povos e comunidades tradicionais no Brasil). **Brasilicum**, v. 238-239, p. 7-11, 2015.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo Brasil 2015**. Goiânia: CPT Nacional, 2015. 240 p.

GUDEMAN, Stephen. **The anthropology of economy: community, market, and culture**. Malden, Mass. Blackwell, 2001.

GUTIÉRREZ, R.; SALAZAR LOHMAN, H. Reproducción comunitaria de la vida. Pensando la transformación social en el presente. **El apantle**, Puebla, México, v. 1, n. 1, p. 15-50, 2015.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização**. Rio de Janeiro: Bertrand, 2004.

HELFRICH, Silke. Commons: Ámbitos o Bienes Comunes, Procomún o 'Lo Nuestro'. Las complejidades de la traducción de un concepto. In: HELFRICH, S. **Genes, bytes y emisiones: Bienes comunes y ciudadanía**. Ciudad de México: Fundación Heinrich Böll, 2008. p. 42-48.

LEFEBVRE, H. **The production of space**. Oxford: Blackwell, 1991.

LITTLE, P. E. Os conflitos socioambientais: um campo de estudo e de ação política. In: BURSZTYN, M. **A difícil sustentabilidade**: política energética e conflitos ambientais. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2001. p. 107-122.

LITTLE, P. E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: Por uma antropologia da territorialidade. **Série Antropologia**, Brasília, 2002. 1-32.

MONTENEGRO GÓMEZ, J. R. Conflitos pela terra e pelo território: ampliando o debate sobre a questão agrária na América Latina. In: SAQUET, M. A.; SANTOS, R. A. D. **Geografia agrária, território e desenvolvimento**. 1ª. ed. [S.l.]: [s.n.], 2010.

O'DWYER, Eliane Cantarino. Desenvolvimento e Povos Tradicionais. In IVO, Anete Brito Leal (Coord.). **Dicionário temático desenvolvimento e questão social: 81 problemáticas contemporâneas**. São Paulo: Annablume; Brasília: CNPq; Salvador: FAPESB, 2013.

- OLIVEIRA, A. U. D. **A geografia das lutas no campo**. 6ª. ed. São Paulo: Contexto, 1994.
- PORTO GONÇALVES, C. W. **Amazônia, Amazonas**. São Paulo: Contexto, 2001.
- PORTO-GONÇALVES, C. W. Da geografia às geo-grafias: um mundo em usca de novas territorialidades. In: SADER, E.; CECENA, A. E. **La Guerra Infinita\_ hegemonia y Terror Mundial**. [S.l.]: Clacso, 2002.
- PORTO-GONÇALVES, C. W. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- PORTO-GONÇALVES, C. W. Pela vida, pela dignidade e pelo território: um novo léxico teórico político desde as lutas sociais na América Latina/Abya Yala/Quilombola. **Polis Revista Latinoamericana**, n. 41, 2015.
- PORTO-GONÇALVES, C. W. et al. Os Cerrados e os Fronts do Agronegócio no Brasil. In: CPT, C. P. D. T.- **Conflitos no Campo Brasil 2016**. Goiânia: [s.n.], 2017. p. 74-87.
- SAUER, S. Reflexões esparsas sobre a questão agrária e a demanda por terra no século XXI. **Biblioteca Digital da Questão Agrária Brasileira**, Brasília, 2010. np.
- SAUER, S. **Terra e modernidade: a reinvenção do campo brasileiro**. 1ª. ed. São Paulo: Epressão popular, 2010.
- SILVA, Marina O. Saindo da invisibilidade – a política nacional de povos e comunidades tradicionais. **Inclusão Social**, Brasília, v. 2, n. 2, p. 7-9, abr./set. 2007.
- SOUZA FILHO, C. F. M. De como a natureza foi expulsa da modernidade. **Revista Crítica do Direito**, São Paulo, v. 66, p. 88-106, ago.dez. 2015.
- ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. Conflitos Ambientais. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. **Desenvolvimento e conflitos ambientais**. Belo Horizonte: UFMG, 2010. Cap. Introdução, p. 11-34.
- ZIBECHI, R. Tensiones entre extractivismo y redistribución en los procesos de cambio de América Latina. **Alternativas al desarrollo extractivista y antropocéntrico - ALDEAH**, 20 jan. 2011. Disponível em: <<http://www.aldeah.org/fr/printpdf/amerique-latine-tensions-entre-extractivisme-et-redistribution-des-richesses>>. Acesso em: 8 fev. 2013. Disponível em: Acesso em 13 jan. 2014.
- ZIBECHI, R. Movimientos antisistémicos y descolonialidad. In: SANDOVAL, R. **Pensar desde la resistencia anticapitalista y la autonomía**. Cidade de México: CIESAS, 2015. p. 105-120.